

# **ACESSO AO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA): UMA ANÁLISE DA EQUIDADE A PARTIR DAS TRAJETÓRIAS DOS ALUNOS.**

**Suely Fernandes Coelho Lemos**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense  
sufcoelho@yahoo.com.br

**Elisangela Bernado**

Universidade Estácio de Sá  
efelisberto@yahoo.com.br

**Resumo:** O estudo busca refletir sobre o acesso dos jovens e adultos ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do *campus* Campos-Centro do IF Fluminense. Utilizou-se pesquisa qualitativa e estudo de caso na análise do processo de ingresso aos cursos técnicos do PROEJA: critérios e procedimentos adotados e a trajetória dos alunos. A pesquisa permitiu observar que o direito dos jovens e adultos trabalhadores à formação profissional está pautado no princípio universal que, desconsidera a equidade. Conclui que as diferenças que caracterizam esse público não foram levadas em conta no referido processo.

**Palavras-chave:** formação profissional dos jovens e adultos; EJA; equidade.

## **INTRODUÇÃO**

A educação em nosso país como ato político tem sua trajetória pautada em interesses e crenças que permeiam as relações humanas e de poder cujos princípios, traçados com base na visão de homem e de mundo, de cada tempo histórico, têm apresentado contradições que resultam em movimentos e lutas que ora acirram as desigualdades sócio culturais ora buscam considerá-las.

Uma análise que tome como parâmetro a histórica da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil aponta para um incontestável exemplo de negação de direitos à educação para uma parcela expressiva de cidadãos causada, entre outros fatores, pelas várias campanhas e programas descontínuos, com foco restrito na alfabetização em massa e, pautada, apenas no pagamento da dívida social para com àqueles excluídos do direito à escola.

Em breves considerações históricas a partir do período republicano e do surgimento da EJA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, mais especificamente no *campus* Campos-Centro, busca-se dar sentido e conduzir a compreensão do cenário em que se avoluma o contingente de jovens e adultos apartados da escola e das ações que aquele

instituto já tem desenvolvidas quando do surgimento do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

Reflexões sobre o direito do jovem e adulto à formação profissional com equidade objetivam fundamentar a análise pretendida sobre o atendimento a equidade no processo de ingresso aos cursos técnicos do PROEJA realizado pelo *campus* Campos-Centro do IF Fluminense, a partir das trajetórias dos alunos aprovados. A pesquisa realizada e que sustenta os estudos, apontam para o fato de que o princípio do direito que tem fundamentado os processos de ingresso nas ofertas de cursos profissionais nas escolas da rede pública e gratuita tem sido o do direito universal que desconsidera as diferenças do público que almeja ocupar as vagas oferecidas. A equidade que deveria ser observada tendo em vista a diversidade nos perfis dos candidatos aos cursos de formação profissional não tem sido aplicada na formulação nem na execução dos processos de ingresso.

A pesquisa realizada seguiu o caminho qualitativo e do estudo de caso que teve como instrumentos a análise de documentos, a entrevista e a aplicação de questionários aos estudantes aprovados no referido processo de ingresso. A análise dos dados considerou, finalmente, que a garantia do direito de acesso dos jovens e adultos trabalhadores aos cursos de formação profissional do PROEJA oferecido pelo IF Fluminense, *campus* Campos-Centro se omite em relação à equidade uma vez que os critérios e procedimentos adotados não levam em conta as especificidades do seu público alvo, excluindo aqueles a quem, prioritariamente a oferta se destina.

### **Algumas considerações sobre a trajetória histórica e a criação do PROEJA**

O período republicano quando em sua fase inicial, se caracterizou por uma sociedade cuja atividade econômica era marcada pela predominância do trabalho manual, extrativista e arcaico por isso o ensino não era relevante nem condizente com os anseios e expectativas dos indivíduos oriundos da classe trabalhadora e, por isso, excluiu de antemão os jovens e adultos trabalhadores do processo de escolarização.

Com o advento da industrialização houve necessidade de mão-de-obra qualificada, porém, a precariedade de oportunidade que marginalizou o trabalhador do acesso aos bancos escolares permaneceu deixando de fora uma parcela da população. Além disso, ainda quando havia possibilidade de acesso à escola, esta não garantia a permanência. Fato este que produziu ao longo do tempo, no Brasil, grande percentual ainda presente nos dias de hoje, de analfabetos funcionais. Os dados estatísticos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) 2009<sup>1</sup> demonstram que esse percentual é de 9,7% da população na faixa etária de 15 anos ou mais.

O avanço científico e tecnológico ocorrido, especialmente na área da teleinformática, acelerou e modificou a forma do homem conhecer e produzir gerando a chamada era do conhecimento, quando informações, ao mesmo tempo em que circulam com uma rapidez bastante

expressiva, tornam-se também, na mesma proporção, obsoletas, acarretando o surgimento de outros saberes e outros fazeres. Se por um lado, esses avanços proporcionam melhorias em vários campos da vida humana, por outro, produzem desigualdades e ampliação da exclusão de grande contingente social.

Neste cenário atual, os jovens e adultos buscam a escola na expectativa de inserção no mundo do trabalho e, encontram respaldo nos documentos legais, principalmente na Constituição da República Federativa do Brasil (CF) de 1988, que em seu artigo 208, inciso I inclui a obrigatoriedade e gratuidade de estudos para aqueles que não tiveram acesso na idade própria; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que dedicou uma Seção exclusiva sobre o assunto em seus artigos 37 e 38 que tratam da Educação de Jovens e Adultos (EJA); na Resolução do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 1/2000) que estabeleceu Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação de Jovens e Adultos. Esses avanços em relação ao aspecto legal incentivaram que ações fossem pensadas e propostas no sentido de dar materialidade às ofertas de oportunidades de formação para os jovens e adultos trabalhadores.

Tendo em vista que o presente estudo se detém na análise do acesso do jovem e adulto à formação profissional com equidade por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica (PROEJA), serão detalhados o seu surgimento e objetivos.

Dentre as ações voltadas para a EJA, o Ministério da Educação (MEC) instituiu o PROEJA, por meio do Decreto de nº 5.840 de 13 de julho de 2006. O programa implantado na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica propõe-se a atender aos jovens e adultos trabalhadores que desejam formação profissional integrada à educação básica na área tecnológica. De acordo com o documento base (BRASIL, 2007, p.5), ele visa “a integração entre trabalho, ciência, técnica, tecnologia, humanismo e cultura geral com a finalidade de contribuir para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional como condições necessárias para o efetivo exercício da cidadania”.

O Programa, além dos cursos técnicos de nível médio integrados ao ensino médio na modalidade EJA, propõe também curso de pós-graduação *lato sensu* para docentes e gestores; constituição de núcleos de pesquisa objetivando a materialização de redes de colaboração acadêmica; qualificação de profissionais por meio de cursos de extensão; articulação com programas de pós-graduação em Educação para abertura de linhas de pesquisa nos campos de abrangência do PROEJA e produção de material educativo referencial para a elaboração de material didático.

Por meio da Lei nº 11.741 de 16 de julho de 2008, ficam alterados dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de “[...] redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica”.

Porém, nem sempre é fácil o acesso a cursos de formação profissional com a qualidade que o PROEJA se propõe a oferecer. Diante da demanda existente, os processos de ingresso

são muito concorridos, as vagas oferecidas parecem não atender a todos que a eles aspiram e as instituições que o oferecem se encontram diante do grande desafio de garantir esse direito a todos os jovens e adultos.

### **A presença da EJA no IF Fluminense**

A abordagem sobre a formação profissional para jovens e adultos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IF Fluminense) remete a análise de que no início da história da educação profissional no Brasil, os investimentos ideológicos e financeiros que estavam na base de sua oferta eram de cunho assistencialista, já que voltados para os filhos dos trabalhadores que, desvalidos, entregues à própria sorte, precisavam ser amparados, “educados” para se acostumarem ao trabalho e se afastarem do ócio e do abandono o que, segundo a interpretação elitista da época, favorecia a criminalidade.

Esse caráter que fundamentou a gênese da educação profissional se materializou, com a criação, em 1909, das Escolas de Aprendizes Artífices, para a formação, por meio do ensino prático, dos menores que quisessem aprender um ofício, além da manutenção do controle social pela disciplina e pelo trabalho. No rol das dezenove Escolas de Aprendizes Artífices criadas em várias capitais brasileiras, como exceção, estava a escola de Campos, localizada no interior do Estado do Rio de Janeiro.

A presença do jovem nas Instituições de formação profissional foi ampliada à medida que o desenvolvimento econômico industrial, principalmente a partir da década de 1942 exigiu, sobremaneira, mão-de-obra mais qualificada para operar as máquinas e impulsionar a infraestrutura necessária ao funcionamento das indústrias que nasciam. O crescimento industrial e a crescente demanda de mão-de-obra incentivaram a criação, em 1959, das Escolas Técnicas Federais (ETF), dentre elas a ETF de Campos.

A descoberta dos poços de petróleo na bacia de Campos em 1974 e a queda na qualidade do ensino oferecido pelas demais escolas públicas fez com que a ETF de Campos ganhasse novo impulso e a procura de seus cursos pela classe média crescesse já que esta escola passou a representar o caminho para o ingresso no trabalho, principalmente na indústria do petróleo. Além também do fato de que esta escola já despontava, na comunidade, como uma instituição cujo ensino era de qualidade reconhecida tendo em vista a inserção de seus egressos no mercado do petróleo.

Os avanços científicos e tecnológicos que impuseram novas formas de produção e de trabalho, e a conjuntura delineada pela Reforma da Educação Profissional da segunda metade dos anos de 1990 podem ser considerados para explicar a transformação das Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), processo que ocorreu na Escola de Campos em 1998. A procura pelos cursos oferecidos pelo CEFET Campos foi crescente fazendo com que cada vez mais aumentasse a procura de candidatos à formação profissional, inclusive pelos jovens da classe média, o que tornou os processos de ingresso altamente concorridos.

Esforços passaram a ser desprezados no sentido de priorizar o acesso do aluno da classe trabalhadora aos seus cursos. Nos processos de ingresso, o candidato trabalhador, até hoje, tem pontuação adicional quando concorre a uma vaga nos cursos noturnos desde que comprove sua situação de trabalho. Efetivamente, no entanto, o atendimento voltado para o jovem e adulto de trajetória escolar descontínua ou em situação de analfabetismo, surge como um projeto direcionado ao resgate da escolaridade de servidores. Hoje, no entanto, a oferta de EJA é ampliada para toda a comunidade e caminha para a verticalização do ensino e para a oferta da educação continuada.

O *campus* Campos-Centro oferece a Alfabetização e Letramento até o 5º ano. Trata-se de curso presencial com ênfase no desenvolvimento social que utiliza a pedagogia de projetos e oficinas e para o qual não existe nenhum processo de seleção para ingresso. Numa parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Estudos Supletivos, o *campus* Campos-Centro do IF Fluminense, também oferece o ensino supletivo e, para o qual também não existe processo de seleção de alunos. Por fim, aderiu ao PROEJA, por meio do qual proporciona o curso técnico de nível médio integrado à modalidade de educação de jovens e adultos nas áreas de Eletrotécnica e Eletrônica. As vagas são restritas e o ingresso ocorre por meio de ‘processo seletivo’.

### **Sobre o direito do jovem e adulto à formação profissional com equidade**

A educação para os direitos humanos, na perspectiva da justiça social, segundo Freire (2001, p.99), “é exatamente aquela educação que desperta os dominados para a necessidade da briga, da organização, da mobilização crítica, justa, democrática, séria, rigorosa, disciplinada, sem manipulações, com vistas à reinvenção do mundo, à reinvenção do poder”. Precisa, pois, promover a oportunidade equitativa a todos, rompendo com a história de discriminações e exclusões, práticas que resultaram num esforço hoje redobrado para o resgate da dívida social a tantos para os quais esse direito foi subtraído, dentre eles, os jovens e adultos que, após trajetórias de fracassos sucessivos e reingressos frustrados ainda depositam na educação e na escola suas esperanças de ingresso ou melhoria de atuação na vida produtiva.

Na perspectiva que Bourdieu (2007) analisa, numa sociedade de dominadores e dominados, o papel da escola tem sido o de legitimadora e reprodutora de privilégios sociais dos membros pertencentes ao grupo dominante, pelo fato de que os estudantes são indivíduos abstratos, despidos de sua origem sócio-cultural, e que competem pelo diploma em condições de “igualdade” na escola, porém, como indivíduos sociais carregam identidades e conhecimentos diferentes. Essa origem social seria, segundo ele, a responsável pelo maior ou menor desempenho escolar dos estudantes tendo em vista que os saberes reconhecidos e cobrados pela escola são aqueles próprios da classe que domina. No entanto, estes saberes são tratados como universais.

O direito considerado em sua universalidade e igualdade não atende a todos e o princípio da equidade derivado dele anula a possibilidade do reconhecimento das diferenças impedindo a formulação de critérios ou a reflexão sobre normas mais flexíveis que permitam de fato a

consideração de todos os cidadãos. E a educação que seria dos principais fundamentos que permitiria às classes trabalhadoras garantia de participação na vida social e ao trabalho, não possui a mesma qualidade que a da classe dos dirigentes. Desta escola, com diferenças abismais, descontextualizada do espaço sócio-cultural da classe trabalhadora, resultou a não garantia desse direito a muitos que hoje se encontram excluídos da formação que lhes permitiria transitar no mundo do trabalho. São eles os jovens e adultos que buscam a escola na esperança de obterem formação e a conquista de sua cidadania plena por meio da educação de qualidade.

A exclusão social que se presencia hoje, agravada pelo aumento do desemprego, em consequência da forte crise financeira vivida recentemente, atingiu também, às classes médias da população que passaram a enfrentar dificuldades para garantir seu emprego ou encontrar novos postos de trabalho. Os jovens e adultos dessa parcela da população também buscam seu retorno à escola profissional para se (re)qualificarem, disputando com os da classe mais empobrecida. Diante deste cenário a função da EJA não pode estar apenas no resgate de um tempo perdido, ou na segunda chance<sup>2</sup>, mas na garantia de direitos específicos de um tempo de vida e permanência no processo de formação.

### **O processo de ingresso aos cursos técnicos do PROEJA realizado pelo *campus* Campos-Centro do IF Fluminense, uma análise da equidade a partir das trajetórias dos alunos.**

Conforme o Edital nº14/2009 o processo de acesso aos cursos do IF Fluminense é baseado exclusivamente em prova objetiva de conhecimentos. A mesma prova é aplicada, indiscriminadamente, em todos os *campi*, para todos os candidatos concorrentes aos cursos de formação geral de nível médio; técnico integrado regular; técnico concomitante; técnico subsequente e para os cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade de jovens e adultos do Programa Nacional de Educação Profissional Integrado à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

A condição para participar do concurso para acesso aos cursos oferecidos, de acordo com o art.2º do referido edital, com exceção aos cursos técnicos concomitantes e subsequentes é o mesmo qual seja; “conclusão do Ensino Fundamental ou que estejam concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2009”. No caso do curso técnico integrado para jovens e adultos do PROEJA é exigido também que “comprovem, no ato da matrícula, idade mínima de 18 anos”.

Não se evidencia no edital do processo de ingresso em estudo a existência de critérios nem procedimentos específicos para os candidatos jovens e adultos concorrentes aos cursos do PROEJA que aponte para atenção ao princípio da equidade, considerado neste estudo como fundante na propositura de ações que reconheçam as condições ou caminhos diferenciados para aqueles que estão em situações diferentes, ou seja, que conceda como apregoa o Parecer nº 11/2000, maiores oportunidades àqueles em desvantagem em relação aos demais.

Embora a procura pelos cursos profissionais oferecidos pelo IF Fluminense a cada ano seja maior o que demonstra que os jovens e adultos cada vez mais lançam suas expectativas de

inserção na vida profissional e mesmo de melhoria de vida por meio da formação profissional em cursos técnicos, a oferta não é suficiente para atender a todos. De acordo com Parente (2000) uma barreira natural causada pela desproporcional relação candidato/vaga, que favorece a exclusão se instala.

Para a oferta de 2.252 vagas oferecidas pelo IF Fluminense para o ano de 2010, o número de inscritos foi de 17.306. Para o *campus* Campos-Centro, foram oferecidas 767 vagas numa disputa entre 9.900 candidatos, das quais, 75 vagas foi o total oferecido para os cursos técnicos integrados para jovens e adultos que obteve 274 concorrentes. Neste cenário a disputa pela obtenção do diploma de técnico que confere a seu portador maiores possibilidades de conhecimentos na área tecnológica, tão valorizada no mundo produtivo e passaporte para a inserção no trabalho, incentiva tanto aos jovens da classe média quanto aos jovens e adultos trabalhadores a buscarem seus espaços de formação. Sobre essa corrida pelo diploma, Bourdieu (2008, p. 124) diz que:

A entrada na corrida e na concorrência pelo diploma de frações que, até então, haviam tido uma reduzida utilização da escola exerceu o efeito de obrigar as frações de classe, cuja reprodução estava garantida, principal ou exclusivamente, pela escola, a intensificar seus investimentos para manter a raridade relativa de seus diplomas e, correlativamente, sua posição na estrutura das classes; assim, o diploma e o sistema escolar que o atribui tornam-se um dos pretextos privilegiados de uma concorrência entre as classes que engendra um aumento geral e contínuo da demanda de educação.

Esse argumento de Bourdieu nos auxilia na análise sobre a região na qual está situado o IF Fluminense. A região é grande produtora de petróleo, sendo que a cidade de Campos dos Goytacazes, onde se localiza o *campus* Campos-Centro, é responsável hoje por 84% da produção do petróleo do Brasil<sup>3</sup>, com ofertas de empregos tanto na Petrobrás como nas empresas nacionais e multinacionais localizadas, em sua maioria, na cidade e Macaé, que lhe prestam serviços. Este fato é um dos principais motivadores para a grande procura dos jovens e adultos por postos de trabalho. A concorrência às vagas oferecidas é grande, exigindo, dos candidatos, boa preparação e formação, especialmente na área técnica. O desejo de ingresso na Petrobras ou em empresas prestadoras de serviço obriga que os jovens e adultos da classe trabalhadora se proponham ao enfrentamento das oportunidades de formação profissional de modo a poder competir com aqueles que possuem melhores condições sócio-educativas ou, segundo Bourdieu e Passeron (1970), de maior capital cultural, na disputa por seus diplomas.

O objetivo de se preparar para o ingresso nesse setor de trabalho encontra-se nas falas de estudantes entrevistados que ingressaram nos cursos técnicos do PROEJA oferecidos pelo *campus* Campos-Centro do IF Fluminense selecionados aleatoriamente mediante a listagem, fornecida pelo Registro Acadêmico daquele *campus* e aqui identificados por letras do alfabeto de modo a manter suas identidades. Entre os estudantes entrevistados sobre o que pretendem com o curso e que apontaram para o desejo de trabalhar na Petrobras ou em empresas em Macaé que prestam serviços na área do petróleo estão os seguintes depoimentos:

O aluno A disse: “Na verdade estou com dificuldade em Matemática e Física, pretendo continuar, acabar o curso e se aparecer uma vaga numa firma na parte de Eletrotécnica, dessas que presta serviço à Petrobras”; a aluna B respondeu que com o curso espera “conseguir trabalhar na área de Eletrotécnica numa firma em Macaé”; o aluno C expressa que: [...] quero coisa melhor, um emprego melhor como uma firma em Macaé dessas que presta serviço à Petrobras que dá salário melhor e qualidade de vida melhor.

Também o aluno D disse, “Quero entrar na Petrobras, tenho feito muitos concursos para lá e tenho ‘batido com a cara na lata’ os processos estão muito difíceis, com prova de manhã e à tarde, cobrando muito Matemática e Física” e o aluno E: “Tenho pretensão de concorrer para a Petrobras, hoje me preparo com um curso de inglês”. O grande interesse pela formação profissional intensifica a disputa por vaga em instituição pública e gratuita que oferece esse tipo de formação. A exclusão parece inevitável e ocorre por várias vias e a primeira delas está na própria cultura instalada na comunidade, à priori, de que o acesso é extremamente difícil e que as chances de ingresso exigem dos candidatos preparação intensa.

É possível evidenciar, por meio da falas desses estudantes, um obstáculo de contorno cultural que é o sentimento de pertencimento a um espaço social permeado pelas desigualdades educacionais próprias dos grupos em desvantagem social para os quais as chances de ingresso numa instituição como o IF Fluminense são restritas. Os jovens e adultos da classe trabalhadora parecem não conceberem aquele espaço do IF Fluminense como seu de direito, não se vêem pertencendo àquela escola, embora almejem o diploma da formação profissional que lhes permita ingresso ou a manutenção no trabalho. Sentimento, reforçado pela frequência com que experimentam ou assistem o pouquíssimo êxito daqueles, de seu meio social, que vêm tentando inúmeras vezes o acesso a essa Instituição pública e gratuita de formação profissional.

Dentre os estudantes entrevistados, quando perguntados a respeito de como ficaram sabendo da inscrição para o processo de ingresso do IF Fluminense, a resposta mais recorrente advém do fato de que um irmão, primo, amigo ou colega ou até ele próprio já vem tentando por vezes ingressar nos cursos desta instituição sem sucesso.

Essa referência esteve presente na fala dos entrevistados. Dentre os que confirmam o fato estão: O aluno A que disse: “eu já tinha tentado há quatro anos entrar no CEFET<sup>4</sup> tentei uma vez quando estava cursando o ensino médio e as três vezes já tinha concluído”; o aluno B: “Eu tenho um primo que sempre fez prova pra cá, umas nove provas, e nunca conseguiu passar. Eu pensei, como faço a EJA que tem defasagem de várias matérias não conseguiria”; o aluno C revelou: “Na verdade, essa foi a terceira prova que fiz para cá. Eu queria estudar aqui, mas, acho que não me via aqui, pela dificuldade da prova. Você faz à primeira, não consegue, faz a segunda, não consegue você passa a não acreditar”; o aluno D comentou que “[...] tem colega que fez cinco vezes para passar e eu tive dificuldade para fazer a prova” e, por fim, o aluno E, declarou: “Tentei duas vezes, mas, hoje eu não estava com a cabeça nisso não. Não botei expectativa na cabeça porque estava muito tempo parado”. Por esses exemplos, esses jovens e adultos, avaliam que aquele espaço não lhes pertence.



Das respostas a respeito da questão sobre suas expectativas de estudar no IF Fluminense, obteve-se como resultado os seguintes depoimentos:

O aluno A disse:

Eu olhava o CEFET e nunca imaginava que ia conseguir entrar aqui. Um dia fiz um cursinho de qualificação em informática, eu já tinha um curso de informática, mas, fiz este só pelo prazer de estar aqui dentro. A visão que eu tinha era a de que os melhores estavam aqui, todo mundo falava que para arrumar emprego era melhor estar aqui.

O aluno B respondeu: “[...] nunca me imaginei estudando aqui, até tentei fazer prova para cá mas sempre foi muito difícil”; a aluna C disse:

Sempre tive vontade de estudar no CEFET, tinha um conhecido que estudava no CEFET, só não sabia como chegar aqui, tinha vergonha e medo também, achava que o CEFET não era lugar para eu estudar, até que um dia tomei atitude e vim

O aluno D, por sua vez, respondeu: “Não, falaram para mim que eu podia estudar no CEFET porque tinha a EJA, eu estava trabalhando numa firma que o horário não dava para estudar. Aí vim trabalhar na firma aqui no CEFET e fiquei sabendo, aí pedi ao encarregado” e a aluna E, por sua vez, revelou que nunca imaginava estudar no IF, “[...] porque sempre achei muito difícil entrar aqui porque é muito concorrido”.

Com base nestes dados, pode-se afirmar que a maioria dos jovens e adultos, pela sua condição sócioeducativa, não percebe o espaço geossocial do IF Fluminense como aquele a que têm direito. Perroni e Brandão (2009, p.73), dizem que “ao se relacionar com a estrutura, um indivíduo aprende a traçar um mapa de suas possibilidades e a reconhecer onde há maior chance de sucesso”. Para os candidatos com histórico escolar construído na Educação de Jovens e Adultos (EJA) esse entendimento é ainda mais complexo dado que eles próprios trazem consigo uma longa trajetória escolar de insucessos que interferem em suas expectativas, ou seja, estes sujeitos, segundo Bourdieu (1983, p.60), constroem seus julgamentos dado que

[...] apreendidas empiricamente sob a forma de regularidades associadas a um meio socialmente estruturado, produzem *habitus*<sup>5</sup>, sistemas de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações.

Ao assumirem de antemão suas supostas incapacidades para ingresso numa instituição disputada como o IF Fluminense, esses sujeitos vêm buscando qualificar-se em cursos profissionais pagos, e de qualidade duvidosa. Segundo Haddad (2007) e Di Pierro (2005), embora o direito ao acesso à educação profissional pública e gratuita para os cidadãos jovens e adultos das classes em desvantagem social e econômico estejam garantidos tanto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como na Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Nacional nº 9394/96, ainda está longe de ser atendido. A igualdade de acesso concebida apenas como igualdade de oportunidade sem se considerar a equidade, que remete a questões operacionais e revisão de princípios, não lhes garantem esse direito. Essa revisão dos modelos de acesso que contemple as diferenças sócioeducativas se coloca como imperativo para a revisão dos processos de acesso.

Os candidatos que possuem o perfil de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou seja, aqueles cuja trajetória escolar foi, por diversas vezes e, por diferentes motivos, dentre eles os sucessivos fracassos, interrompida, quando conseguem submeter-se a um processo de ingresso seletivo nos moldes que são oferecidos pelo IF Fluminense e pela maioria das Instituições de Ensino da Rede Federal de Escolas Profissionais e Tecnológicas, suas chances de sucesso são muito pequenas. Os estudos de Bourdieu (1998, p.42), sobre a transmissão do capital cultural, apontam, para o fato de que “o nível cultural global da família” interfere no desempenho dos alunos.

Segundo ele a classe social que domina impõe seus valores, recursos culturais, estilo de vida, etc., às classes em desprestígio social e à escola que tende a reproduzir essa relação desde os processos de seleção de seus estudantes. Parente (2000, p.13), ao escrever sobre a relação entre o desempenho no vestibular e algumas variáveis de capital cultural, afirma que os candidatos oriundos de classes sociais mais bem situadas têm melhor êxito por causa do capital cultural que lhes é próprio. Diz que “Esse esquema injusto e anticonstitucional, que alia esse tipo de herança cultural à possibilidade de conseguir uma vaga em um curso de boa qualidade elitizou socialmente a universidade” e nós estendemos esse pensamento também em relação à elitização das instituições de Educação Profissional da Rede Federal.

Àqueles que já tentaram várias vezes ou julgam ter melhores chances de ingresso no IF Fluminense ao concorrer com alunos de EJA, também optam por estes cursos. Esses fatos podem ser encontrados na fala de alguns estudantes entrevistados: Na fala do aluno A: “Minha intenção não era fazer o PROEJA mas o número de vagas para Eletrotécnica regular era de oito vagas e do PROEJA eram vinte e cinco”; o aluno B, comentou, “achei que o PROEJA era mais fácil do que o técnico regular”; o aluno C, também comentou que “a disputa no PROEJA era mais fácil do que para o regular direto, eu ia ter mais dificuldade com o conteúdo e o número de vagas”; o aluno D, argumentou que, “o curso regular oferece muito poucas vagas: são vinte e cinco para o PROEJA e oito ou sete para o regular” e, por fim, o aluno E disse: “achei o PROEJA a forma mais fácil”.

Com o objetivo de traçar o perfil dos alunos que ingressaram nos cursos técnicos integrados do PROEJA em 2010, foi aplicado questionário sócioeconômico. A partir da análise das respostas apresentadas por 67 dos 75 alunos matriculados, tem-se o seguinte perfil: praticamente não existe diferença entre o percentual de casados e solteiros e a maioria trabalha. Sobre a escolaridade dos candidatos aprovados e matriculados nos cursos técnicos integrados do PROEJA, 49% possui ensino médio completo; 27% o ensino superior incompleto; 15% o ensino médio incompleto e 9% apenas o fundamental completo o que revela que o processo

seletivo de 2010 não conseguiu promover o ingresso do seu público-alvo que seriam os jovens e adultos oriundos do ensino fundamental da EJA.

Dos estudantes entrevistados, verifica-se que a metade foi contemplada com a adição de oito pontos no resultado final por serem trabalhadores enquanto que os demais não receberam ou porque estavam desempregados na época da inscrição; ou por não trabalharem. Esse critério de concessão de pontos extras para o candidato trabalhador não se pode dizer que é propriamente equânime na medida em que deixa de fora aqueles que já são penalizados por trabalharem na informalidade e, embora seja interessante, não se aplica exclusivamente para os candidatos que concorrem aos cursos para jovens e adultos com as características específicas do público alvo do PROEJA.

Os alunos que buscam os cursos técnicos integrados na modalidade de jovens e adultos do PROEJA são aqueles que vislumbram maiores possibilidades de ingressarem no ensino técnico com uma oferta maior de vagas do que as oferecidas para os mesmos cursos na modalidade regular e que ao concorrerem com candidatos jovens e adultos, têm ampliada as possibilidades de acesso. Tal afirmativa foi encontrada, por exemplo, na fala do aluno A, do curso de Eletrotécnica do 1º semestre, quando disse: “Eu já tinha tentado três vezes aí pensei: se não for desta vez, por esse jeito, porque achei que o PROEJA era um caminho mais fácil porque o número de vagas era maior”; o aluno B disse: “[...] o problema é que o número de vagas só para o técnico é pequena e para o PROEJA é maior, o ideal era não fazer mais o médio, mas, o número de vagas era maior”; na fala do aluno C destaca-se: “[...] poderia ter a opção integrado e não integrado porque para quem já fez o médio poderia ficar focado nas matérias do técnico” e, também o aluno D comentou: “A disputa no PROEJA era mais fácil, para o regular direto eu ia ter mais dificuldade com o conteúdo e com o número de vagas”.

Deste modo, o perfil do candidato que conseguiu ingressar não se pode dizer que é propriamente do jovem pertencente à classe mais favorecida da sociedade. No entanto, a presença maciça de alunos que já concluíram o ensino médio, alguns poucos até já tendo sido aprovados em vestibular, revela uma seleção em que os candidatos que concluíram o ensino fundamental na EJA, pretendidos pelo Programa PROEJA, têm maior dificuldade em ocupar vaga.

O modelo adotado por muitos anos pela Instituição, em nada foi alterado no sentido de tornar possível o ingresso de um maior número de jovens e adultos trabalhadores para o qual o programa do PROEJA se direciona. O princípio da equidade não foi observado já que não prioriza formas de acesso cujos critérios atendam as diversidades e sejam inclusivos, ao contrário, perpetua-se um modelo que promove a seleção daqueles que comprovaram, exclusivamente pela prova objetiva de conhecimentos relativos ao ensino fundamental, atenderem ao critério meritocrático. Esta postura se coaduna com uma concepção de equidade baseada no princípio do direito natural o qual, não considera as diferenças. Segundo Bourdieu (1998, p.53), “tratando todos os educandos, por mais desiguais que sejam eles de fato, como iguais em direitos e deveres, o sistema escolar é levado a dar sua sanção às desigualdades iniciais diante da cultura”.

Também Habermas (2007), considera que a negação das diferenças sócio culturais promove o nivelamento de modo equivocado já que os contextos são diversos.

Os modelos até aqui adotados se baseiam numa suposta garantia de igualdade e universalidade de direitos sem, no entanto, se considerar as diferenças e o princípio da equidade que abre possibilidades de formulações que ultrapassem regras universalistas que ampliam a exclusão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada e que deu origem ao presente estudo permitiu constatar que o processo de ingresso aos cursos do PROEJA é seletivo. Essa seleção é assim reconhecida, oficialmente, já que deste modo está denominada no edital que regulamentou o processo, assim como está presente no senso comum da comunidade interna e externa ao IF Fluminense.

A forma de organização e execução do processo de ingresso a essa instituição pública e gratuita se baseou, de acordo com o observado nos argumentos e nas entrelinhas das falas, assim como no documento regulamentador do processo, no princípio do direito universal. Princípio que ao pautar-se no direito natural em que os indivíduos são considerados iguais, desconsidera as diferentes condições sócio culturais e trajetórias educativas. As diferenças que caracterizam o público da EJA em relação aos outros sujeitos em percurso regular, não foram consideradas.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BOUDIEU, Pierre e PASSERON, Claude. A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1970.
- BOURDIEU, Pierre. Sociologia. São Paulo, Ática, 1983.
- \_\_\_\_\_. Escritos de educação. Petrópolis: Vozes, 1998.
- \_\_\_\_\_. Razões Práticas: sobre a teoria da ação. Tradução: Mariza Corrêa. Campinas 8 ed. São Paulo: Papirus, 2007.
- \_\_\_\_\_. A Distinção: crítica social do julgamento. Tradução: Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira – 1 reimpr. São Paulo: Endusp; Porto Alegre/RS; Zouk, 2008. 560
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. SP: Britânica do Brasil, 1998.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 11.741 de 16 de julho de 2008.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Decreto nº 5.840. 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Brasília, 2006.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa Nacional de Integração da educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos. Documento Base, Brasília, agosto de 2007.
- BRASIL, Parecer CNE/CEB nº 11 de 10 de maio de 2000 - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

DI PIERRO, Maria Clara. Notas sobre a redefinição da identidade e das políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos no Brasil. *Educação & Sociedade*, Campinas, vol. 26, n. 92, p.1115-1139, Especial, Outubro 2005

FREIRE, Paulo. Direitos humanos e educação libertadora. In FREIRE, Ana Maria Araújo.(org). *Pedagogia dos sonhos possíveis* São Paulo. Editora UNESP, 2001.

HABERMAS, Jürgen. A Inclusão do Outro: estudos de teoria política 3 ed. São Paulo, Edições Loyola. 2007.

HADDAD, Sérgio. Por uma nova cultura na Educação de Jovens e Adultos, um balanço de experiências de poder local. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 2007, Caxambu. Trabalho encomendado pelo GT 18 – Educação de Jovens e Adultos.

PARENTE, Eduardo Afonso de Medeiros. Relação entre o desempenho no vestibular e algumas variáveis de capital cultural: uma questão de política da Educação. 2000. 113f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2000.

PERRONI, Jennifer; BRANDÃO, André. Seleção ou Exclusão: difícil acesso a instituições públicas de ensino. *Educação & Realidade*. Janeiro/abril 2009. P. 65-81.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 18 de setembro de 2010.

<http://www.educacenso.inep.gov.br> Acesso em 05 de março de 2010

<http://www.campos.rj.gov.br/noticia>. Acesso em 12 de setembro de 2010.

<http://ibge.gov.br>. Acesso em 18 de setembro de 2010.

Notas

(Endnotes)

- 1 Dados disponíveis em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 18 de setembro
- 2 Termos pejorativos nos quais se pretende transferir a responsabilidade do fracasso escolar ao indivíduo, como se ele tivesse tido oportunidades iguais e as desperdiçado
- 3 <http://www.campos.rj.gov.br/noticia>.
- 4 O Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos (CEFET Campos) foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IF Fluminense) por meio da Lei ° 11.892 de 29 de dezembro de 2008 quando, da criação, na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dentre eles o CEFET Campos. No entanto, as pessoas da comunidade e alguns servidores ainda se referem a esta Instituição como CEFET.
- 5 Segundo Bourdieu (2007, p.10), *habitus* são estruturas incorporadas.